



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

145

LEI Nº 2 090, DE 22 DE ABRIL DE 1 981.

Autoriza abertura de crédito especial,
para construção de rotatória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a construção de rotatória no cruzamento das Avenidas Rui Barbosa e Dr. Dória, e que fica com a seguinte classificação de dotação orçamentária:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10	Habitação e Urbanismo
58	Urbanismo
3230	Planejamento Urbano
3231.011	Construção de Rotatória no cruzamento das avenidas Rui Barbosa e Dr. Dória
4110	Obras e instalações....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.11	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
16885311.006	Conclusão do prédio da oficina e garagem
4110	Obras Públicas.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 1 981.



Prefeitura Municipal de Assis

145

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2090/81

2

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 22 de abril de 1981.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração